



## EDITAL N° 411/2023 – DEDC, DE 19/06/2023

### Aprovado pela Deliberação CEX n° 19/2023

Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da  
Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG  
PROLING-E

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando a demanda apresentada, torna pública a abertura de inscrições na Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG, visando contribuir de forma efetiva no desenvolvimento cultural, de carreiras e integração profissional de estudantes do CEFET-MG ao mundo do trabalho e no fomento à internacionalização, por meio da concessão de auxílios financeiros para realização de cursos de idioma da língua inglesa.

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

Este Edital está em consonância com as atribuições de promoção do desenvolvimento de carreiras da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Portaria DIR-259/2020-DG, de 22 de abril de 2020, e atende ao disposto na Resolução CD-015/2020, de 30 de junho de 2020, tendo sido aprovado pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Deliberação CEX-19/2023, de 15 de junho de 2023.

#### 1.1 – DO OBJETIVO:

Contribuir de forma efetiva no desenvolvimento cultural, de carreiras e integração profissional de estudantes do CEFET-MG ao mundo do trabalho e no fomento à internacionalização, por meio da concessão de auxílios financeiros para realização de cursos de idioma da língua inglesa.

#### 1.2 – DO FOMENTO:

1.2.1 - O CEFET-MG apoiará a capacitação de estudantes do CEFET-MG em Língua Inglesa.

1.2.2 – A capacitação de que trata o item 1.2.1 será realizada na Instituição credenciada nos termos da Chamada Pública n° 001/2022-CDCA e, ainda, considerando os termos Portaria Conjunta n° 133, de 18 de novembro de 2022 e o que consta no processo 23000.011965/2020-85.



1.2.3 – Conforme Resultado da Chamada Pública nº 001/2022-CDCA e, ainda, considerando os termos Portaria Conjunta nº 133, de 18 de novembro de 2022 e o que consta no processo 23000.011965/2020-85, a Instituição credenciada é a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (FCM).

1.2.4 - Havendo turmas formadas, as aulas serão ministradas na modalidade online (REMOTA) ou presencial para os alunos de todos os campi do CEFET-MG.

1.2.5 - Caberá à FCM a responsabilidade de divulgar condições de curso e horários das aulas. Como também, será responsabilidade da FCM divulgar as condições do curso tais como: a plataforma utilizada, os recursos tecnológicos necessários e os horários das aulas e atividades extraclasse remotas, quando for o caso.

1.2.6. Serão contemplados neste Edital o quantitativo total de 500 (quinhentos) auxílios financeiros para estudantes dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação do CEFET-MG, conforme quadro de distribuição de vagas disponível no Anexo II.

1.2.7 - Caberá ao estudante, antes de realizar a inscrição, tomar conhecimento das informações divulgadas nos termos do item 1.2.3 e avaliar se possui os equipamentos e materiais necessários para conectividade, bem como disponibilidade para realizar as atividades do curso, declarando estar ciente, no ato da inscrição, de que estes recursos, se necessários, não serão fornecidos pelo CEFET-MG.

### 1.3 – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

1.3.1 - Poderão participar deste Programa os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do CEFET-MG.

### 1.4 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

1.4.1 - O valor integral do auxílio financeiro para estudantes selecionados, no âmbito deste Edital é de **R\$ 1.246,70 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** e



corresponde a 100% (cem por cento) do valor total da semestralidade do curso na FCM, a ser paga ao estudante, em parcela única, após apresentação do comprovante de matrícula e condicionado à prestação de contas nos termos deste Edital.

1.4.2. O pagamento do auxílio financeiro será efetuado diretamente em conta corrente de titularidade do estudante selecionado no âmbito deste Edital. Excepcionalmente, o estudante selecionado, que não possuir conta corrente sob sua titularidade, poderá indicar conta poupança na Caixa Econômica Federal para fins de recebimento do auxílio financeiro.

1.4.3 – Todos os estudantes classificados e com auxílios financeiros concedidos no âmbito deste Edital deverão prestar contas do auxílios financeiro recebido, apresentando à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) o boleto e o comprovante de pagamento do curso de idiomas na FCM até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do auxílio financeiro.

1.4.4 – A ausência injustificada da prestação de contas de que trata o item 1.4.3 ensejará na obrigação do estudante de restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro por meio de emissão de GRU.

## 1.5 – DA INSCRIÇÃO:

**1.5.1** - Os estudantes que atenderem aos critérios de concessão, item 1.3.1, deverão formalizar o pedido de inscrição por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado na página da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras: <http://www.carreiras.cefetmg.br>, no período compreendido entre **19/06/2023 a 16/07/2023**.

1.5.2 – O formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1 deverá ser integralmente preenchido pelo estudante, inclusive, fornecendo as informações acadêmicas solicitadas.

1.5.3 – No formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1, o estudante deverá informar se é bolsista assistido pelos Programas de Assistência do Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento



Estudantil do CEFET-MG.

1.5.4 - Serão analisadas apenas as inscrições concluídas e que apresentem o preenchimento completo do formulário.

1.5.5 – Não serão aceitas inscrições após o período de que trata o item 1.5.1.

1.5.6 – Os estudantes que não preencherem complementamente ou preencherem com informações falsas e/ou inconsistentes, não terão suas inscrições avaliadas no âmbito deste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

1.5.7 – Os estudantes que não informarem ser bolsistas, nos termos do do item 1.5.3, não terão essa condição considerada para fins de pontuação e classificação no âmbito deste Edital.

1.5.8 – O CEFET-MG não se responsabilizará por inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

1.5.9 - As informações e esclarecimento de dúvidas a respeito do cursos de Língua Inglesa ofertados e a modalidade de ensino remoto serão dirimidas pela FCM e encontram-se no site: <https://www.fcmidiombras.com.br/>.

## 1.6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO :

1.6.1 – A classificação dos estudantes inscritos será realizada considerando o seguinte quadro de critérios e respectivos pesos, categorias e valores:

Critério		Peso	Categoria	Valor
C01	Percentual de integralização do curso de em que está matriculado no CEFET-MG	20%	30% a 40% da carga horária do curso	0,00
			40% a 50% da carga horária do curso	2,50
			50% a 60% da carga horária do curso	5,00
			60% a 70% da carga horária do curso	7,50
			70% a 80% da carga horária do curso	10,00



C02	Ser bolsista dos Programas de Assistência Estudantil do CEFET-MG	10%	Não bolsista	0,00
			Bolsista	10,00
C03	Ter ingressado no CEFET-MG pelas modalidades de reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012	10%	Não cotista	0,00
			Cotista	10,00
C04	Último coeficiente de rendimento apurado, se aluno de graduação, ou média global atualizada se aluno da EPTNM ou Pós-graduação.	30%	Até 60,00	0,00
			Entre 60,00 e 70,00	2,50
			Entre 70,00 e 80,00	5,00
			Entre 80,00 e 90,00	7,50
			Entre 90,00 e 100,00	10,00
C05	Ter sido beneficiário da Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG no semestre anterior	30%	Não beneficiário	0,00
			Beneficiário	10,0

1.6.2 – No âmbito dos cursos técnicos, o percentual de integralização de curso de que trata o critério “C01” será calculado considerando a quantidade de séries ou módulos concluídos em relação ao número total de séries ou módulos totais do curso.

1.6.3 – A Pontuação Total Obtida (PTO) por cada estudante, para fins de classificação no âmbito deste Edital, será calculada considerando a fórmula:

$$PTO = (C01 * 0,20) + (C02 * 0,10) + (C03 * 0,10) + (C04 * 0,30) + (C05 * 0,30)$$

Onde:

PTO = Pontuação Total Obtida

C01 = Critério 01 do quadro do item 1.6.1

C02 = Critério 02 do quadro do item 1.6.1

C03 = Critério 03 do quadro do item 1.6.1

C04 = Critério 04 do quadro do item 1.6.1

C05 = Critério 05 do quadro do item 1.6.1



1.6.4 – Realizada a apuração nos termos do item 1.6.2, os estudantes serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Total Obtida (PTO) e selecionados para concessão do auxílio financeiro até o limite quantitativo de que trata o item 1.2.4.

1.6.5 – Em caso de empate na classificação de que trata o item 1.6.3 serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- (a) Maior carga horária integralizada no curso;
- (b) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
- (c) Maior coeficiente de rendimento;

1.6.6 – Os estudantes classificados em posições excedentes ao número de auxílios financeiros ofertados comporão lista de espera e poderão ser contemplados em casos de desistências dos candidatos selecionados ou na hipótese de ampliação do número de auxílios financeiros pela Diretoria Geral com alocação de recursos adicionais do orçamento de 2023.

## 1.7 – DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.7.1 – **A partir de 20/07/2023** será divulgado o Resultado Preliminar deste Edital no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, em ordem alfabética, contendo o nome dos candidatos, curso, e o campus de matrícula.

1.7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar **no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR)**.

## 1.8 – DO RECURSO:

1.8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) até às 23h59 do dia 23/07/2023.



1.8.2 – O CEFET-MG não se responsabilizará por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## 1.9 – DO RESULTADO FINAL:

1.9.1 - A partir do dia 25/07/2023 será divulgada no site da CDCAR os candidatos classificados em primeira chamada e a lista dos candidatos em lista de espera, caso haja.

1.9.2 – Até o dia 31/07/2023, os estudantes selecionados em primeira chamada deverão encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela Instituição de Ensino promovente e assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio de Fomento à Capacitação em Línguas para Estudantes, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

1.9.3 – Em caso de todas as vagas não serem preenchidas, o CEFET-MG realizará novas chamadas até o preenchimento total das vagas concedidas, respeitado os limites de que trata este Edital.

## 1. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.101 – Após o término do curso, o estudante terá o prazo de até 2 (dois) meses para apresentar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras a documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.

1.102 - Nos casos de abandono ou trancamento de matrícula do curso de idiomas, o estudante deverá apresentar justificativa fundamentada à Coordenação de Desenvolvimento de Carreira.

1.103 – Na ausência de justificativa fundamentada de que trata o item 1.10.2, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o valor correspondente à integralidade do valor do auxílio



financeiro por meio de emissão de GRU.

1.104 - Nos casos de cancelamento do registro acadêmico no curso a qual está vinculado, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro por meio de emissão de GRU.

1.105 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

1.106 – Caberá à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, implementar as ações de Transparência Ativa quanto aos auxílios financeiros concedidos no âmbito deste Edital.

1.107 – O fomento concedido no âmbito deste Edital tem finalidade específica e é enquadrado, para todos os fins, como auxílio financeiro a estudante e o seu recebimento não incide em hipóteses de acumulação de bolsas de que versa os regulamentos normativos do CEFET-MG, revogadas as disposições em contrário

1.108 – Os procedimentos operacionais de concessão, acompanhamento, transparência ativa e avaliação da ação de fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG serão fixados por meio de Instrução Normativa editada pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

1.109 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares divulgados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) desde que aprovados pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

1.10.10 - Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) de acordo com as suas competências regimentais.

1.10.11 – O CEFET-MG reserva-se ao direito de cancelar total ou parcialmente a oferta dos





auxílios financeiros de que trata este Edital em razão de eventuais mudanças no contexto financeiro-orçamentário da instituição.

1.10.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.10.13 - Para conhecimento de todos, determino que o presente documento seja publicado no sítio eletrônico do CEFET-MG e amplamente divulgado aos estudantes por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

**Pedro Henrique Dias de Sousa**  
Coordenador de Desenvolvimento de  
Carreiras

**Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua**  
Diretor de Extensão e Desenvolvimento  
Comunitário

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral



## ANEXO I DO EDITAL Nº 411/2023 – DEDC CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL <sup>1</sup>	
Período de inscrições	19/06/2023 a 16/07/2023
Resultado Preliminar	20/07/2023
Período de recursos ao Resultado Preliminar	Até às 23h59 do dia 23/07/2023
Resultado Final	25/07/2023
Entrega comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio dos selecionados na 1ª chamada.	Até 31/07/2023
Pagamento do Auxílio Financeiro para estudantes que entregarem o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e tiverem assinado o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio até 31/07/2023	Até 11/09/2023
Pagamento do Auxílio Financeiro para estudantes que entregarem o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e tiverem assinado o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio após 31/07/2023 e até 31/08/2023	Até 10/10/2023
Pagamento do Auxílio Financeiro para estudantes que entregarem o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e tiverem assinado o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio após 31/08/2023	Até 13/11/2023
Prestação de contas do Auxílio Financeiro (entrega de cópia do boleto e comprovante de pagamento do curso de idiomas na FCM)	5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do Auxílio Financeiro



Entrega da documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.

Até 2 (dois) meses após o término do curso

<sup>1</sup> - Cronograma passível de alteração

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

**Pedro Henrique Dias de Sousa**  
Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras

**Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua**  
Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral



**ANEXO II DO EDITAL 411/2023 - DEDC**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR NÍVEL DE ENSINO**

<b>VAGAS DO ITEM 1.2.4 DISTRIBUÍDAS POR NÍVEL DE ENSINO</b>	
Técnico	200 vagas
Graduação	240 vagas
Pós-graduação	30 vagas
Estudantes pré-selecionados em Editais de Mobilidade da Secretaria de Relações Internacionais (SRI)	30 vagas

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

**Pedro Henrique Dias de Sousa**  
Coordenador de Desenvolvimento de  
Carreiras

**Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua**  
Diretor de Extensão e Desenvolvimento  
Comunitário

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral



Emitido em 19/06/2023

**EDITAL Nº 411/2023 - CDCA (11.53.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/06/2023 12:50 )*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 19/06/2023 11:18 )*

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###044#7

*(Assinado digitalmente em 19/06/2023 13:50 )*

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR-GERAL

CDCA (11.53.04)

Matrícula: ###348#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **411**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **baca86b6f8**